

Lei nº 1.467, de 21 de junho de 1985

"Declara de utilidade Pública Municipal a Loja Maçonica Triplíce Aliança, nesta cidade"

A Câmara Municipal de Manhauçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Secretou, e eu Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Loja Maçonica "Triplíce Aliança", com sede nesta cidade de Manhauçu (MG), à Rua Tupis.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manhauçu, 21 de junho de 1985

Fernando M. Lopes
Prefeito Municipal

Remo de Oliveira
Ass. de Gabinete